



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 979/2022 – GAB

Em, 21 de novembro de 2022.

**ASSUNTO: Encaminha emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 058/2022.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 058/2022, em virtude de um equívoco, quando da realização do referido Projeto, considerando que num primeiro momento, esta municipalidade tinha interesse na criação do cargo de Fisioterapeuta, mas após análises técnicas realizadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, optou-se pela não criação do referido cargo, e por um lapso, esqueceu-se de suprimir a descrição do cargo da referida tabela.

Assim, para viabilizar a aprovação desta lei, e para evitar futuras inconsistências no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, faz-se necessária a aprovação desta emenda.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, bem como aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCIO**

**ANDREI**

**RAUBER**

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ANDREI RAUBER  
Dados: 2022.11.21  
17:03:56 -03'00'

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador PEDRO RAUBER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 058/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CRIA CARGOS E AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS EXISTENTES, ALTERANDO ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o cargo de FISIOTERAPEUTA, constante no Anexo IV, na tabela **GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PROFISSIONAL, CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I**, do presente Projeto de Lei, que tem a seguinte redação:

### GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PROFISSIONAL CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

<b>GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PROFISSIONAL CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I</b>	
<b>CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, ENFERMEIRO, FONOaudiólogo, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ANALISTA TÉCNICO, FARMACÊUTICO, ANALISTA DE SISTEMAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARQUIVISTA, PEDAGOGO e DESIGNER GRÁFICO.</b>	
<b>F</b>	<b>Serviços de Assistência Social</b> - Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
<b>U</b>	<b>Serviços de Bibliotecário</b> - Executar trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
<b>N</b>	<b>Serviços de Enfermagem</b> - Executar serviços de enfermagem
<b>C</b>	<b>Serviços de Fonoaudiólogo</b> - Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
<b>Ó</b>	<b>Serviços de Nutricionista</b> - Executar e desenvolver serviços ou programas de nutrição.
<b>E</b>	<b>Serviços de Psicologia</b> - Proceder estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.
<b>S</b>	<b>Serviços de Analista Técnico</b> - Orientar e desenvolver tarefas em diversas áreas da administração pública que exigem conhecimento específico e técnico.
	<b>Serviços de Farmacêutico</b> - Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisiocíquimicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
	<b>Serviços de Analista de Sistemas</b> - Atuar em atividades relativas à gestão de parque de informática, análise e desenvolvimento de sistemas que vierem a ser necessários.
	<b>Serviços de Profissional de Educação Física</b> - Orientar a prática desportiva e recreativa dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de sua função.
	<b>Serviços de Arquivista</b> - Organizar a documentação de arquivos institucionais e pessoais.
	<b>Serviços de Pedagogo</b> - Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocritica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e estagiário; preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pela Assistência Social; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinar; participar da montagem, organizar e coordenar a Brinquedoteca socioeducativa; executar outras atividades correlatas.

**Serviços de Designer Gráfico** – Executar programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, folders e jornais. Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica. Criar ilustrações. Aplicar tipografias, desenvolver elementos de identidade visual, aplicar e implementar sinalizações. Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças. Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzida na Prefeitura de Marechal Cândido Rondon/PR e demais atribuições que lhe forem destinadas. Coordenar a criação de artes.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MARCIO

ANDREI

RAUBER

**MARCIO ANDREI RAUBER**

Prefeito

Assinado de forma

digital por MARCIO

ANDREI RAUBER

Dados: 2022.11.21

17:03:27 -03'00'